



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 (2830226) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária SUPER ESTÁGIOS LTDA., para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 005510/22-00.181.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede na Rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga, Brasília - DF., telefones nºs (27) 3022-4150 e (27) 9.9893-6664, correios eletrônicos: poliana@superestagios.com.br, administrativo@superestagios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia, **Poliana Modenesi Ferraz**, portadora da Carteira de Identidade nº 156527 SSP/ES e do CPF nº 099.274.757-60, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 48/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato

celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, de acordo com os Memorandos NUPERJ (3266564 e 3326540) e a manifestação da Contratada (3323147).

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ **2.656.953,36 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada oferecerá garantia complementar, no valor de R\$ **132.847,66 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de penalidade, devendo ser observada a Cláusula Nona do Contrato nº 38/2022.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforços às notas de empenho nºs 2023NE000072 e 2023NE000073, ambas de 12/01/2023.

Cláusula Quinta - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 30 de setembro de 2022 (**2830226**), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 22 de novembro de 2022 (2954197), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 23 de abril de 2023 (3165579) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 30 de junho de 2023 (3268756).

Cláusula Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO STM

POLIANA MODENESI FERRAZ
SÓCIA DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2023, às 00:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3371482** e o código CRC **291925C1**.

3371482v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF